ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARÃO DE GRAJAÚ
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Quarta, 11 de novembro de 2026 | VOL: 2 | Nº 393

Índice

SECRETARIA 2
EDITAL 2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 2

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

Convoca sessão destinada à eleição de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barão de Grajaú/MA para o biênio 2027/2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura;

CONSIDERANDO que a eleição será realizada em momento contemporâneo ao início do mandato correspondente, em conformidade com a orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barão de Grajaú;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os Senhores Vereadores convocados para a sessão destinada à eleição de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barão de Grajaú/MA para o biênio 2027/2028, a realizar-se no dia:

13 de novembro de 2026, às 11:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Barão de Grajaú/MA.

Art. 2º A eleição compreenderá os seguintes cargos:

I — Presidente;

II — Vice-Presidente;

III — Secretário;

IV — Suplente de Secretário.

Art. 3º Poderão concorrer os Vereadores titulares regularmente empossados, observados os impedimentos legais e regimentais e o limite de uma única recondução consecutiva ao mesmo cargo da Mesa Diretora, conforme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Art. 4º As candidaturas deverão ser apresentadas mediante chapa contendo os nomes dos candidatos aos cargos previstos no art. 2º deste Ato.

§ 1º As chapas deverão ser entregues ao Presidente em exercício até cinco minutos antes da abertura da sessão.

§ 2º As chapas serão numeradas de acordo com a ordem de apresentação e concorrerão com o respectivo número.

§ 3º O recebimento da chapa será registrado mediante protocolo, com indicação da data e do horário de apresentação.

Art. 5º A votação será aberta, observando-se a maioria simples, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Os candidatos aos cargos da Mesa poderão votar, inclusive o Presidente da Câmara, quando cabível conforme

as regras regimentais.

Art. 6º Em caso de empate, será realizada segunda votação e, persistindo o empate, terceira votação.

Parágrafo único. Persistindo o empate após a terceira votação, será aplicado o critério previsto no Regimento Interno para proclamação do Vereador mais votado nas eleições municipais.

Art. 7º Concluída a apuração, o Presidente em exercício proclamará o resultado.

Art. 8º A sessão será registrada em ata, da qual deverão constar:

I — a convocação e a presença dos Vereadores;

II — as chapas apresentadas e sua numeração;

III — o resultado da votação;

IV — eventual realização de segunda ou terceira votação;

V — a proclamação dos eleitos;

VI — a composição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028.

Art. 9º Este Ato deverá ser publicado no meio oficial de divulgação dos atos da Câmara Municipal e afixado no local de costume, dando-se ciência aos Vereadores.

Art. 10 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barão de Grajaú/MA, 10 de novembro de 2026.

TEOTONIO ALVES DA COSTA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Barão de Grajaú/MA

Publicado por: TEOTONIO ALVES DA COSTA NETO

Código identificador: zd6o2eh5kfp20261111091146

Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Barão De Grajaú

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Barão De Grajaú
Rua Seroa da Mota, 572, Centro - Barão de Grajaú - MA
Cep: 65.660-000

TEOTONIO ALVES DA COSTA NETO
Presidente

perfilti@perfilti.com

Informações: camara@cmbaraodegrajau.ma.gov.br

/C=BR/ST=MA/L=Barao de Grajau/O=ICP-Brasil/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=
27134040000182/OU=AC SyngularID Multipla/CN=
MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU CAMARA
MUNICIPAL:07624570000100
Data: 11/11/2026